Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 10/12/13
A 20/12/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.034/2013

SANCIONADO
10/12/13

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária para Criação de Categoria Econômica no Orçamento Vigente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pelo **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Vigente, da **Secretária Municipal de Agricultura,** por Anulação Parcial, de outra unidade gestora, no Valor de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		**SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.**	
02.05.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.05.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.05.04.122.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.04.122.0008.1012		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMAGRI.**	
4.4.90.52	FICHA: **103**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 16.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 16.000,00.**

Art. 2º - Para a **cobertura da despesa** descrita no **Art. 1º** do **Crédito Adicional Suplementar,** no Valor de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Planejamento,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		**SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO.**	
02.09.04..		ADMINISTRAÇÃO.	
02.09.04.121..		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	
02.09.04.121.0020.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN.	
02.09.04.121.0020.2054.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMPLAN.**	
3.3.90.30	FICHA: **310**	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 16.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 16.000,00.**

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **10 de Dezembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal